



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO
AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326242/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE SANGUE, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 24.053.026/0001-66, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) Cel. 98150-1500 – e-mail: br.gp@hotmail.com. e diretoriaidealprestadora@homail.com., neste ato representada por **BRUNO GALINDO PLACHESKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20174306 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.523.901-01.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 326242/2019/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a “**REPACTUAÇÃO**” da cláusula terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e em concordância com a cláusula décima sexta – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação, **ACRESCE** o valor total do contrato em **0,0607%** (zero virgula zero seiscentos e sete por cento), correspondente ao valor de **R\$ 219.096,72 (duzentos e dezenove mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 3.609.249,72 (Três milhões, seiscentos e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 3.828.346,44 (Três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, com efeito a partir de Janeiro/2019.

2.2. O valor unitário antes do aumento do Transporte Coletivo para o período de 01/2019 à 05/2019, passou conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR REPACTUADO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL 5 MESES R\$
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC Nº 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	559.884	3,03	3,20	149.302,40	1.791.628,80
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC Nº 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	328.660	5,82	6,15	168.438,25	2.021.259,00
VALOR TOTAL MENSAL						317.740,65	
VALOR TOTAL DO CONTRATO							3.812.887,80

2.3. O valor unitário com o aumento do Transporte Coletivo para o período a partir de 06/2019 passou, conforme abaixo descrito:

3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR REPACTUADO	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL 7 MESES RS
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	559.884	3,03	3,21	149.768,97	1.797.227,64
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	328.660	5,82	6,18	169.774,90	2.031.118,80
VALOR TOTAL MENSAL						319.028,87	
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO							3.828.348,44

2.4 Em razão do decréscimo do valor contratual, os pagamentos a maior será objeto de devolução pela empresa contratada ou compensado quando do próximo pagamento, por meio de glosa.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **SES CENTRAL/UNIDADES ADM. ERS:**

Programa: 036

Ação: 2007

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte: 192.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019/SES/MT.

Página 3 de 4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

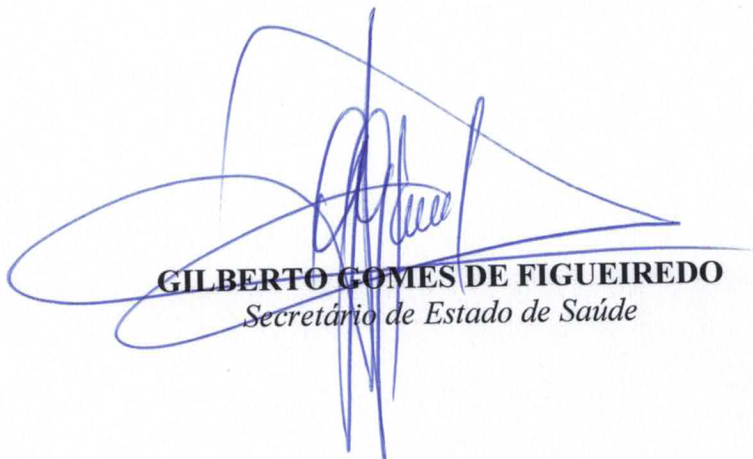
SES

Fls _____

Rub _____

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2019.

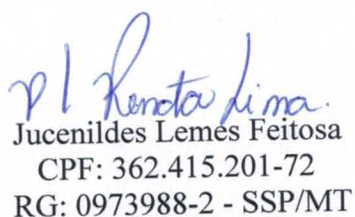


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

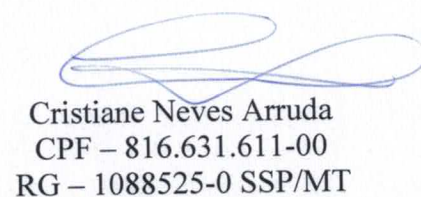


BRUNO GALINDO PLACHESKI
Ideal Prestadora de Serviços Eireli

Testemunhas:



Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT



Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

